



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

LEI Nº: 043/89, de 19 de maio de 1.989.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM  
LOTE DE TERRAS PARA O IAPAS.

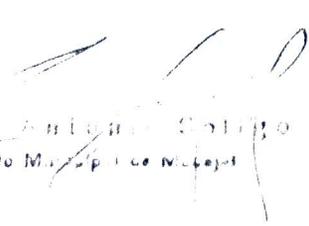
O Prefeito Municipal de Mucajaí, aprovou e Eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º - Fica doado ao Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS, para construção de sua base física no Município, o lote de terras de nº 338-A da quadra nº 54, limitando-se: frente com a rua Manoel Agostinho, fundos com a rua José Bonifácio, lado direito: com o lote nº: 338 e lado esquerdo: com os lotes nº 135 e 363, medindo : 26,00 metros de frente com 50,00 metros de fundo, totalizando uma área de 1.300,00 metros quadrados.

Art. 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAJAÍ,  
EM 19 DE MAIO DE 1.989.

  
Arilson Antunes Colpo  
Prefeito Municipal de Mucajaí